

ATA DA REUNIÃO DO CPN – 20 SET 2012

ATA DA REUNIÃO DO CPN DE 20 DE SETEMBRO DE 2012, REALIZADA NA SEDE DO SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA, ESTABELECIDO NA AV. DEBRET, 23, CENTRO, RIO DE JANEIRO. – Texto final aprovado em reunião do CPN de 13 DEZ 2012, estando, a original, rubricada por um membro de cada bancada.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2012, das 09:00 às 17:00 horas, na Av. Debret, 23, centro, Rio de Janeiro, realizou-se a reunião do CPN com a presença de:

Bancada dos trabalhadores: Jairo José da Silva(CNTI), Jorge Moraes(CONTRICOM), Nilson Duarte Costa(UGT), Arilson Ferreira(SintraCom/Ba), Márcio Cardoso(SintraCom/Maringá), Francisco A. da Silva(CUT-CONTICOM), Hortêncio(Sintraicp), Marcos Ribeiro(Força Sindical);

Bancada dos Empregadores: Haruo Ishikawa(sinduscon-SP), Sérgio Ussan(CNI-FIERGS), Yves Mifano(CBIC-SECOVI); Sérgio Paiva (SECONCI-RIO; Andréia K. Darmstadter (SECONCI-MG), Érico Furtado(CBIC-Sinduscon/PE), Ailton Costa(Sinicon), Ronaldo Sá(Secovi), Fernando José Santos(CBIC-Sinduscon/CE);

Bancada do Governo: Jomar Sousa Ferreira Lima(SRTE/PA), Maria Christina Félix (FUNDACENTRO-RJ); Maria Lúcia Pizzolato Lucena(SRTE/RJ), Maurício José Viana(FUNDACENTRO/PE), Nilza Maria de Paula(SRTE/DF), Robson Rodrigues da Silva(FUNDACENTRO/BA), Flávio Nunes(SRTE/BA), Serafin S. Neto(DSST/SIT).

Falta justificada do Sr. José Nivalto(CTB), Antonio Pereira (SRTE/SP).

Convidado Especial: Juarez C.Barros (SRTE-SP).

- Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior:** lida, feitas algumas correções, aprovada e assinada por um membro de cada bancada;
- Planejamento do CPN para o biênio 2012/2014** – Cada bancada apresentou as suas sugestões: após discussão restou aprovado por consenso o seguinte planejamento de ação: Continuar com a realização dos encontros regionais dos CPRs, em regiões de comum acordo entre os coordenadores de bancadas, conjugados com reunião do CPN; Realização do CMATIC no final de 2013; divulgação da NR 18 nos meios de comunicação.
- Crêterios de rastreabilidade dos equipamentos antigos:** após discussão, a bancada do Governo informa que, no momento, não é prioridade do governo discutir a questão da rastreabilidade dos equipamentos além do que está previsto no nos dispositivos das normas a respeito do tema.
- Andamento da proposta de revisão Geral da NR 18 pelo MTE:** Jomar informou que o GT está em andamento devendo até DEZ/2012 realizar apresentação, do texto elaborado, aos membros do CPN, depois seguir para Consulta Pública, retornar ao CPN e após aprovado deverá ser encaminhado para o CTPP. O CPN vai fazer ofício aos CPRs informando que as propostas já encaminhadas ao CPN serão contempladas na mudança da NR 18 que o governo está fazendo. Qualquer outra proposta deverá ser feita junto a consulta pública.
- Pesquisa Acadêmica** - Tema: Regulamentação em SST: Estudo de Caso na Indústria da Construção. Juarez C. Barros informou que está fazendo um trabalho de mestrado sobre o Tri-partismo na Indústria da Construção e pede a colaboração dos membros do CPN respondendo a um questionário que está formulando, que será encaminhado a partir de janeiro de 2013.
- Instalações elétricas** - item 18.21 – Representando este GT, constituído por Érico Furtado/Sinduscon-PE, Jairo José da Silva/CNTI e Maurício José Viana (Fundacentro/PE), este apresentou texto elaborado com exigência do Diferencial Residual (DR), já contemplando o disposto na NR 10. Este texto será encaminhado para o GT do DSST que está elaborando a proposta de revisão geral da NR-18, assim como todas as propostas que estão pendentes no CPN: Proposta apresentada:

TEXTO ATUAL	TEXTO PROPOSTO
	18.21.1. As instalações elétricas temporárias de

Documento Nº:	03/2012
Revisão/Data::	20/09/2012
Aprovado:	13 DEZ 2012
Página:	2 de 6

ATA DA REUNIÃO DO CPN – 20 SET 2012

	<p>baixa tensão devem atender, obrigatoriamente, ao que está prescrito na NBR-5410e NR 10, e deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>a) Manter esquemas unifilares atualizados das instalações elétricas, com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção.</p> <p>b) Ter seus documentos técnicos elaborados por profissional legalmente habilitado e com anotação de responsabilidade técnica</p>
18.21.1 A execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado, e a supervisão por profissional legalmente habilitado.	18.21.2. A execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador capacitado, e a supervisionado por profissional legalmente habilitado.
18.21.2 Somente podem ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado.	18.21.3 Somente podem ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado(era o item 18.21.2)
	18.21.3.1 os trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas, mesmo que desenergizadas, devem possuir treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes
	18.21.3.2 os trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas, mesmo que desenergizadas, devem ser submetidos a exame de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com a NR -7 e registrado em seu prontuário médico.
18.21.2.1 Quando não for possível desligar o circuito elétrico, o serviço somente poderá ser executado após terem sido adotadas as medidas de proteção complementares, sendo obrigatório o uso de ferramentas apropriadas e equipamentos de proteção individual.	18.21.4 Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos(era o item 18.21.6)
18.21.3 É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos e equipamentos elétricos.	18.21.5 É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos e equipamentos elétricos. (era o item 18.21.3)
18.21.4 As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado.	EXCLUIR ENCONTRA-SE NA ALINEA "A"
18.21.4.1 O isolamento de emendas e derivações deve ter característica	EXCLUIR ENCONTRA-SE NA ALINEA "C"

Documento Nº:	03/2012
Revisão/Data::	20/09/2012
Aprovado:	13 DEZ 2012
Página:	3 de 6

ATA DA REUNIÃO DO CPN – 20 SET 2012

equivalente à dos condutores utilizados.	
18.21.5 Os condutores devem ter isolamento adequado, não sendo permitido obstruir a circulação de materiais e pessoas.	EXCLUIR ENCONTRA-SE NA ALINEA "D"
	<p>18.21.6Os condutores de alimentação elétrica das máquinas , equipamentos e iluminação devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança:</p> <p>a) oferecer resistência mecânica compatível com a sua utilização;</p> <p>b) possuir proteção contra a possibilidade de rompimento mecânico, de contatos abrasivos e de contato com lubrificantes, combustíveis e calor;</p> <p>c) possuir isolamento de emendas e derivações com característica equivalente à dos condutores utilizados</p> <p>d) facilitar e não impedir o trânsito de pessoas e materiais ou a operação das máquinas;</p> <p>e) quando se tornarem inoperantes ou dispensáveis, devem ser retirados pelo electricista responsável.</p>
18.21.6 Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos	(agora é o item 18.21.4)
18.21.7 Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo electricista responsável.	atendido pelo item 18.21.6 alinea "e"
	18.21.7 Os quadros de distribuição devem ser convenientemente protegidos contra intempéries.
	18.21.7.1 Os quadros gerais de distribuição devem ser mantidos trancados, sendo seus circuitos identificados.
	<p>18.21.7.2Os quadros de distribuição, devem conter no mínimo os seguintes dispositivos de segurança:</p> <p>a) disjuntor termomagnético de proteção geral,</p> <p>a) dispositivo de proteção por sobrecorrente</p> <p>b) dispositivo de proteção contra contatos indiretos –DR</p> <p>c) tomadas de corrente</p>
	18.21.7.3 Em todos os quadros de distribuição destinados à ligação de equipamentos elétricos, devem ser instalados disjuntores diferenciais – DR, podendo ser geral ou separados por grupos que possuam características semelhantes.

Documento Nº:	03/2012
Revisão/Data::	20/09/2012
Aprovado:	13 DEZ 2012
Página:	4 de 6

ATA DA REUNIÃO DO CPN – 20 SET 2012

	<p>18.21.8As chaves blindadas devem atender os seguintes requisitos:</p> <p>a) protegidas contra intempéries</p> <p>b)utilizadas apenas para circuitos de distribuição</p> <p>c) proibido o seu uso como dispositivo de partida e parada de máquinas.</p> <p>d) na posição aberta os porta-fusíveis não devem ficar sob tensão.</p> <p>e) ter os fusíveiscom capacidade compatível com o circuito a proteger</p>
<p>18.21.8 As chaves blindadas devem ser convenientemente protegidas de intempéries e instaladas em posição que impeça o fechamento acidental do circuito.</p>	<p>Excluiratendido pelo item 18.21.8.alínea “a”</p>
<p>18.21.9 Os porta-fusíveis não devem ficar sob tensão quando as chaves blindadas estiverem na posição aberta.</p>	<p>Excluiratendido pelo item 18.21.8 alínea “d”</p>
<p>18.21.10 As chaves blindadas somente devem ser utilizadas para circuitos de distribuição, sendo proibido o seu uso como dispositivo de partida e parada de máquinas.</p>	<p>Excluiratendido pelo item 18.21.8 alínea “b,c”</p>
<p>18.21.11 As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de:</p> <p>a) chave geral do tipo blindada de acordo com a aprovação da concessionária local, localizada no quadro principal de distribuição.</p> <p>b) chave individual para cada circuito de derivação;</p> <p>c) chave-faca blindada em quadro de tomadas;</p> <p>d) chaves magnéticas e disjuntores, para os equipamentos.</p>	<p>Excluiratendido pelo item 18.21.7</p>
<p>18.21.12 Os fusíveis das chaves blindadas devem ter capacidade compatível com o circuito a proteger, não sendo permitida sua substituição por dispositivos improvisados ou por outros fusíveis de capacidade superior, sem a correspondente troca da fiação.</p>	<p>Excluiratendido pelo item 18.21.8 “e”</p>
<p>18.21.13 Em todos os ramais destinados à ligação de equipamentos elétricos, devem ser instalados disjuntores ou chaves</p>	<p>Excluir</p>

Documento Nº:	03/2012
Revisão/Data:	20/09/2012
Aprovado:	13 DEZ 2012
Página:	5 de 6

ATA DA REUNIÃO DO CPN – 20 SET 2012

magnéticas, independentes, que possam ser acionados com facilidade e segurança.	
18.21.14 As redes de alta-tensão devem ser instaladas de modo a evitar contatos acidentais com veículos, equipamentos e trabalhadores em circulação, só podendo ser instaladas pela concessionária.	18.21.9 As redes de alta-tensão devem ser instaladas de modo a evitar contatos acidentais com veículos, equipamentos e trabalhadores em circulação, só podendo ser instaladas pela concessionária.
18.21.15 Os transformadores e estações abaixadoras de tensão devem ser instalados em local isolado, sendo permitido somente acesso do profissional legalmente habilitado ou trabalhador qualificado.	18.21.10 Os transformadores e estações abaixadoras de tensão devem ser instalados em local isolado, sendo permitido somente acesso do profissional legalmente habilitado ou trabalhador capacitado.
18.21.16 As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas.	18.21.11 Devem ser aterradas eletricamente, todas as instalações, carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.
18.21.17 Nos casos em que haja possibilidade de contato acidental com qualquer parte viva energizada, deve ser adotado isolamento adequado.	18.21.12 Nos casos em que haja possibilidade de contato acidental com qualquer parte viva energizada, deve ser adotado isolamento adequado.
18.21.18 Os quadros gerais de distribuição devem ser mantidos trancados, sendo seus circuitos identificados.	Excluíratendido pelo item 18.21.7.1
18.21.19 Ao religar chaves blindadas no quadro geral de distribuição, todos os equipamentos devem estar desligados.	18.21.13 Ao religar odisjuntor principal ou chaves blindadas no quadro de distribuição geral, todos os equipamentos devem estar desligados.
18.21.20 Máquinas ou equipamentos elétricos móveis só podem ser ligados por intermédio de conjunto de plugue etomada.	18.21.14. Máquinas ou equipamentos elétricos móveis só podem ser ligados por intermédio de conjunto de plugues e Tomadas blindadas.

O texto apresentado aos membros do CPN deverá ser encaminhado para o GT de Revisão da NR 18 para que seja avaliado e adequado ao texto a ser elaborado.

7. PROPOSTAS PENDENTES:

- a. **Escavação, Fundação e Desmonte de Rocha; e Impermeabilização:** estes textos já aprovados deverão ser encaminhados para o CTPP;
- b. **Alvenaria Estrutural** – Jomar ficou de falar com Antônio Pereira para definição da carga se vai ou não ser inserido no texto para publicação;
- c. **Proteção de poço de elevador, Plataforma de cremalheira hidráulica, SESMATIC - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança, Medicina e Meio do Trabalho na Construção; Estruturas Pré-moldadas e Pré-fabricadas de concreto e Carpintaria item 18.7:** os textos elaborados sobre estas matérias

Documento Nº:	03/2012
Revisão/Data::	20/09/2012
Aprovado:	13 DEZ 2012
Página:	6 de 6

ATA DA REUNIÃO DO CPN – 20 SET 2012

deverão ser encaminhadas ao GT de Revisão da NR 18 para integrarem ao novo texto.

2. ASSUNTOS DIVERSOS:

Local e data da próxima reunião: a próxima reunião do CPN conjugada com os CPRs se dará em Manaus/Amazonas, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2012, devendo o primeiro dia ser reservado para palestras, envolvendo Instituições ligadas a Saúde e Segurança e *encontros* dos CPR's. As próximas reuniões do CPN se darão nos meses de Março/2013 em Brasília; Maio/2013 no Maranhão/São Luiz; Julho/2013 em Brasília; Setembro/2013 no Rio Grande do Sul e em Dezembro/2013 deverá ser realizado o CMATIC.

8. OUTROS ASSUNTOS SUGERIDOS PELOS MEMBROS DO CPN:

- a. **CIPA** – os membros do CPN deverão elaborar sugestões sobre a CIPA na NR 18, devendo encaminhar ao Jomar para que inclua na discussão do GT Revisão da NR 18.
- b. Sérgio Ussan questionou sobre rastreamento de andaimes. Este assunto conforme já deliberado ficou de ser discutido no GT/Revisão da NR 18.
- c. Sérgio Paiva informou sobre o lançamento do manual de Segurança em serviço de impermeabilização; falou da importância do site do CPN que já conta até hoje com mais 146.000 páginas visitadas. Por fim informou que a Carta de Belém que fechou o VI CMATIC consta do site do CPN e deve servir de orientação para as ações do CPN
- d. **Texto a ser elaborado sobre elevadores:** Com base no que ficou decidido na reunião anterior, Sergio Paiva esclareceu que deve ser elaborado um texto (partida a ser dada pelo Toninho) sobre os elevadores com base no exposto pelo Sr. Rinaldo Marinho conforme Ata do CPN de 19 JUL/2012, para posterior aprovação dele e encaminhado a todos os CPRs. O Jairo e o Sergio Paiva avaliarão o texto antes de seguir para o Rinaldo Marinho.
- e. Utilização de sacos de cimento com 50 kg – O Engº Sérgio Ussan levanta pleito do CPR-RS, relativamente ao uso de sacos de cimento de 50 kg. Este insumo, largamente utilizado no Brasil com esta formatação, está sendo alvo de autuações pelos AFT no estado do Rio Grande do Sul, em função de questões ergonômicas. O CPR-RS consultou a ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) representante da indústria cimenteira no país, que justificou a adoção desta embalagem pela regulamentação contida na CLT, art. 198. Diz ainda que a indústria, em função da atual demanda, não tem condições de modificar esta modalidade de embalagem, por questões operacionais. A posição do CPN, em face das embalagens estarem dentro do enquadramento legal, e de não ser atribuição deste comitê discutir alterações nesta legislação específica, é que este assunto não deva ser discutido-na nossa esfera.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2012.


Jorge Moraes
Coordenador


